



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA

C.G.C. 08.142.887/0001-64
RUA JOÃO BEZERRIL, 57

LEI Nº 147, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1980.

Autoriza a Câmara Municipal a firmar convênio com o Instituto de Previdência dos Servidores do Estado - IPE para os fins que especifica.

O Prefeito Municipal de Lagoa D'Anta,

Faço saber que a Câmara Municipal de Lagoa D'Anta aprovou e eu sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal autorizada a firmar convênio com o Instituto de Previdência dos Servidores do Estado - IPE, para inscrição dos Senhores Vereadores à Carteira / de Previdência dos Deputados à Assembléia Legislativa, instituída pela Lei nº 4 851 de 24 de agosto de 1979, na qualidade de contribuintes facultativos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa D'Anta, em 27 de novembro de 1980.

Jose Francisco Lopes
Prefeito Municipal

Jose Romualdo de Oliveira
Secretário